

Câmara Municipal de São Pedro

Resolução nº 49/19

de 13 de março de 2019.

“Institui o programa “Legislativo nas Escolas”, objetivando fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo e dá outras providências.”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Legislativo nas Escolas”, a ser realizada durante o ano letivo nas escolas da Rede Municipal, Estadual e escolas particulares do Município, objetivando fornecer aos alunos informações sobre o funcionamento do Poder Legislativo e incentivar o exercício da cidadania.

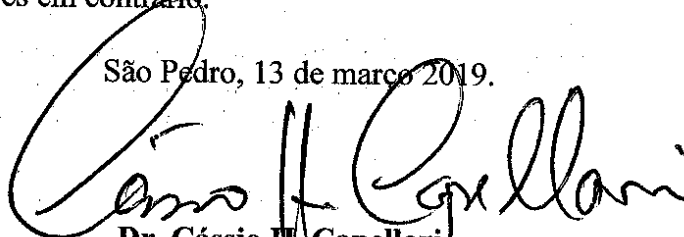
Art. 2º - As datas das atividades serão definidas em conjunto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação e direções das Escolas Estaduais e Escolas Particulares.

Art. 3º - Durante as atividades do programa “Legislativo nas Escolas”, os Vereadores e servidores da Câmara Municipal ou pessoas convidadas pela Câmara Municipal, poderão visitar as Escolas da Rede Municipal, Rede Estadual e Escolas Particulares para debaterem com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Poder Legislativo Municipal.

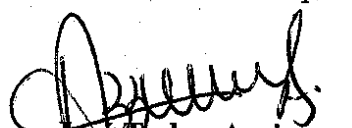
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 13 de março 2019.


Dr. Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.


José Padeu Azzine
Coordenador Secretaria